

LEI Nº 13.150, de 29 de novembro de 2004

Procedência – Dep. Genésio Goulart
Natureza – PL 207/04
DO. 17.526 de 29/11/04
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE -, de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE -, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado